



PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o gestor do SUPRIMENTO DE FUNDOS para pagamento de despesas, de bens e serviços de pequeno valor, no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 111 do Regimento Interno do CFT,

Considerando a necessidade de dinamizar as compras e os serviços que necessitam de pronto-pagamento e de caráter institucional do CFT;

Considerando os arts. 68 e 69 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o parágrafo 3º do artigo 74 do Decreto-Lei 200/1967;

Considerando os artigos 45 a 47 do Decreto nº 93.872 de 1986;

Considerando os arts. 24 e 60, parágrafo único, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando ainda a Portaria CFT nº 002/2021 de 13 de janeiro de 2021, que cria o SUPRIMENTO DE FUNDOS para compras de até R\$1200,00(hum mil e duzentos reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gerente Financeiro do CFT - José Carlos Dizidél Machado, como gestor do suprimento de fundos para pagamento de despesas de pequeno valor na aquisição de bens e serviços, no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

Art. 2º - A condição de gestor dos recursos de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outrem, salvo por determinação da Diretoria Executiva do CFT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Tec. Edificações WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente